



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

### PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



TJPA-PROZ02030313TV01



Assinado com senha por SYNTIA MARIA GUIMARAES ANGELIM e NATALINA DE NAZARE MELO.  
Use 3719061.24908441-4724 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3719061.24908441-4724>  
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 12/09/2023 11:30





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, <i>em exercício</i> – NATALINA DE NAZARÉ MELO	
MATRÍCULA: 174726	TELEFONE: (91) 3110-6834
E-MAIL: <a href="mailto:natalina.melo@tjpa.jus.br">natalina.melo@tjpa.jus.br</a>	

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

Dentre as funções essenciais da EJPA encontra-se a promoção de soluções formativas que auxiliem na construção e disseminação de saberes que corroborem com o aperfeiçoamento das práticas e consequente desenvolvimento das atividades inerentes ao Poder Judiciário.

Nesse sentido, ante o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos torna-se imprescindível a entendimento das disposições trazidas pelo normativo, dado que o texto constitucional prevê que a Licitação é uma das principais ferramentas para que o Estado promova a melhor gestão dos recursos públicos e apresente resultados satisfatórios a sociedade.

Desse modo, entende-se primordial aprimorar os processos licitatórios para o atendimento do interesse público, além de a licitação constituir uma medida preventiva e necessária para o alcance do meio adequado para coibir práticas que resultem no desperdício dos recursos públicos.

Tomando-se por base a supremacia do interesse público como pilar do exercício da função administrativa do Estado, entende-se necessária a formação com ênfase a gestores dos processos licitatórios na medida em que, via de regra, a licitação precede a aquisição de bens e serviços na administração pública.

Cabe destacar que a Resolução 347/2020 editada pelo CNJ dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário e traz diretrizes para o fomento à cultura de Planejamento das contratações, além de estabelecer o Plano de Logística Sustentável e Plano Anual de Contratações como instrumentos de governança nas contratações públicas.

Em que pese o TJPA desde 2018 já ter implementado mecanismos e estruturas de planejamento e governança das contratações, com as diretrizes retromencionadas do CNJ e pelas mudanças prescritas na Nova Lei faz-se necessária formação visando o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos instrumentos já implementados.



TJPAPROZ0230313TV01



Assinado com senha por SYNTIA MARIA GUIMARAES ANGELIM e NATALINA DE NAZARE MELO.  
 Use 3719061.24908441-4724 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3719061.24908441-4724>  
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 12/09/2023 11:30





Portanto, tendo em vista a especificidade do conhecimento e as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações, faz-se necessária a compreensão de todas as fases do processo licitatório, especialmente a etapa de planejamento e temáticas correlatas considerando a necessária implementação das novidades previstas na Lei 14.133/2021.

Nesse cenário de mudanças e adequações, para que se atinja a finalidade da formação, faz-se necessário atuação de docente que disponha de habilidades técnicas e notável saber na matéria, visando conduzir a formação para as diretrizes que promovam uma melhor organicidade, efetividade e eficiência nas contratações executadas pelo Poder Judiciário.

Destaca-se que o curso em comento corrobora com o macrodesafio: aperfeiçoamento de gestão de pessoas, iniciativa estratégica: “aperfeiçoamento da gestão de pessoas”, pois a solução formativa possui a finalidade de promover melhorias na qualificação da equipe de trabalho que atua direta ou indiretamente nas contratações do Judiciário estadual.

Referente a análise curricular da contratada, tem-se que esta apresentou formador com currículo compatível com a finalidade da formação tanto na base teórica quanto no conhecimento das atividades que constituem o cotidiano das contratações no serviço público.

Ato contínuo, ressalta-se que a presente demanda consta no planejamento Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2023, especificamente no item EJ17A23, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta com o Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”.

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que a formação possui natureza singular, sendo prestada por profissionais especializados, enquadrando-se na alínea “f”, inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021, devendo ser adjudicado ao docente selecionado por valor global, considerando-se a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

Por fim, registra-se que a presente contratação será regida pela Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano**

A presente ação consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para o exercício de 2023, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2023, no qual conta como Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e





servidoras”, consistindo em “Implementar plano pedagógico de capacitação e programas de formação inicial, continuada e de formadores e formadoras, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras do judiciário, nas modalidades presencial, remota e a distância, tendo como referência a gestão por competências, a eficiência institucional e a integração das unidades competentes”. A referida formação está prevista no Plano de Contratação, no item EJ17A23, prevista para o exercício de 2023, e se trata de demanda necessária de formação de servidores do TJPA.

**3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada**

Serviço de docência que compõe a ação na modalidade de remota, destinada a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras, com carga horária total de 24 horas/aula, sendo 8h/a por dia.

**4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços**

A contratação refere-se à docência de ação formativa, com data prevista para as datas de 30/10 a 01/11 de 2023.

**5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação**

**5.1. Equipe de planejamento da contratação**

Integrante Demandante

Nome: Natalina de Nazaré Melo

Matrícula: 174726

Telefone: (91) 3110-6810

E-mail: [natalina.melo@tjpa.jus.br](mailto:natalina.melo@tjpa.jus.br)

Integrante Técnico

Nome: Synthia Maria Guimarães Angelim

Matrícula: 126322

Telefone: (91) 3110-6835

E-mail: [synthia.angelim@tjpa.jus.br](mailto:synthia.angelim@tjpa.jus.br)

**5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação**

Gestor do Contrato

Nome: Natalina de Nazaré Melo

Matrícula: 174726

Telefone: (91) 3110-6810

E-mail: [natalina.melo@tjpa.jus.br](mailto:natalina.melo@tjpa.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Fiscal Demandante Nome: Synthia Maria Guimarães Angelim Matrícula: 126322 Telefone: (91) 3110-6835 E-mail: <a href="mailto:synthia.angelim@tjpa.jus.br">synthia.angelim@tjpa.jus.br</a>
Fiscal Técnico Nome: Synthia Maria Guimarães Angelim Matrícula: 126322 Telefone: (91) 3110-6835 E-mail: <a href="mailto:synthia.angelim@tjpa.jus.br">synthia.angelim@tjpa.jus.br</a>

**Justificativa:** O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois a servidora possui *expertise*, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos.

Belém, 04 de agosto de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda  
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará  
Natalina de Nazaré Melo



TJPA-PRO20230313TV01



Assinado com senha por SYNTHIA MARIA GUIMARAES ANGELIM e NATALINA DE NAZARE MELO.  
Use 3719061.24908441-4724 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3719061.24908441-4724>  
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 12/09/2023 11:30

